

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18244167

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Thamyris de Araujo Gomes



OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO 31988

NOME
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

FILIAÇÃO
JOSEMBERG GOMES DE SANTANA
SILVANIA PEREIRA DE ARAUJO

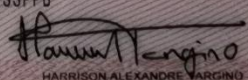
NATURALIDADE
GUARABIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1998

RG
4.165.320 - SSPB

CPF
705.090.584-42

VIA 01 EXPEDIDO EM
01/08/2023


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PRESIDENTE

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB n.º 31.988, portadora do RG n.º 4.165.320 SSP/PB e CPF n.º 705.090.584-42, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida, n.º 313, apartamento 302, terceiro andar, Centro, Guarabira/PB, CEP 58200-000,

CONTRATANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, vereador, portador do CPF n.º 085.787.414-47, residente e domiciliado na Rua Estudante Paulo Roberto S. Barbosa, n.º 57, Clóvis Bezerra, Guarabira/PB, CEP 58200-000.

têm, entre si, por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviços jurídicos especializados pelo CONTRATADA AO CONTRATANTE, consistindo na análise de projetos de lei e elaboração de requerimentos jurídicos, conforme necessidades do CONTRATANTE.

1.1 Especificamente, os serviços prestados pela CONTRATADA incluem:

- **Análise de Projetos de Lei:** A CONTRATADA realizará uma análise técnica e jurídica detalhada de projetos de lei, proposições legislativas ou emendas, identificando aspectos legais, constitucionais e eventuais inconstitucionalidades, irregularidades ou implicações jurídicas que possam surgir;
- **Elaboração de Pareceres Jurídicos:** Será elaborado parecer técnico-jurídico sobre os projetos de lei e suas possíveis repercussões, com sugestões de ajustes ou correções;
- **Criação de Requerimentos Jurídicos:** A CONTRATADA elaborará requerimentos, petições, manifestações e outros documentos jurídicos necessários para o andamento da tramitação de projetos de lei ou em face da legislação existente;
- **Consultoria Legislativa:** Será oferecida consultoria estratégica sobre a legislação vigente, assessoria em processos legislativos e sugestão de alterações ou introdução de novos textos normativos;

1.2 A CONTRATADA compromete-se em fornecer informações claras e precisas sobre o andamento dos serviços e a manter o CONTRATANTE constantemente informado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula primeira com diligência, eficiência, respeito às normas éticas e legais, mantendo o sigilo profissional sobre todas as informações compartilhadas pelo CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos acordados para a entrega de pareceres, requerimentos e demais documentos;

- Manter o CONTRATANTE informado sobre o progresso dos serviços prestados, prestando esclarecimentos quando solicitados;
- Proporcionar ao CONTRATANTE uma visão clara das implicações jurídicas dos projetos analisados, apresentando soluções viáveis e alternativas conforme necessário.

2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços de maneira eficiente e dentro do prazo;
- Garantir que todos os dados fornecidos sejam verídicos e completos, para que a análise e a criação de requerimentos jurídicos sejam realizadas de forma adequada;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nas condições ou nos objetivos dos projetos de lei, a fim de adequar os serviços à nova realidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total pelos serviços prestados será de **R\$ 3.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a ser pago ao final da execução do trabalho. O pagamento será realizado via **PIX e/ou espécie**, com o valor devido a cada mês de serviços prestados. Os honorários poderão ser reajustados anualmente, ou conforme acordado entre as partes, com base em índices oficiais ou variação do mercado. Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 10% sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% ao mês, a partir do primeiro dia de atraso, até a efetiva quitação.

CLÁUSULA QUATRO – Durante o período de vigência do contrato, **A CONTRATADA**, deverá entregar os serviços contratados no decorrer de cada mês de prestação, contados a partir da assinatura deste contrato ou da data de recebimento das informações e documentos necessários, o que ocorrer por último.

4.1 – A prestação de serviços será realizada pelo período de **6 (seis) meses consecutivos**. Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato, salvo se posteriormente ajustado por escrito entre as partes.

4.2 – Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência, a necessidade de prorrogação, bem como as razões para tal.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 10 dias;
- Pela CONTRATADA, em caso de descumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a, não pagamento dos honorários devidos.
- Pelo CONTRATANTE, em caso de descumprimento das obrigações da CONTRATADA ou se esta não cumprir com as condições acordadas;

5.1 – Em caso de rescisão sem justificativa por parte do CONTRATANTE, os honorários referentes aos serviços já prestados serão devidos proporcionalmente.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todos os documentos, informações e dados fornecidos pelo CONTRATANTE durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE, salvo quando exigido por autoridade judicial ou administrativa competente.

6.1– Todos os pareceres, requerimentos e documentos jurídicos elaborados pela CONTRATADA serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, que poderá utilizá-los como entender.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, que eventualmente possam existir.

7.1 – Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente será válida se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Para solução de qualquer controvérsia derivada deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guarabira/PB, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular assinado, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram ou tudo presenciaram.

Guarabira/PB, 30 de junho de 2026

Contratante: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Thamyris de Araújo Gomes
Contratada: **THAMYRIS DE ARAÚJO GOMES**

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

RECIBO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes – OAB/PB n.º 31.988, inscrita no CPF n.º 705.090.584-42, declaro que recebi de José Ferreira dos Santos Júnior portador do CPF n.º 085.787.414-47, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços advocatícios, com ênfase em assessoria jurídica voltada à análise de projetos de lei e criação sobre requerimentos jurídicos prestada junto ao gabinete no mês de setembro de 2026. Conforme Contrato de prestação de serviços e Nota fiscal anexa.

Guarabira/PB, 17 de setembro de
2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

	 Nota Fiscal de Serviço eletrônica 25063011100070509058442000000000000926094728342624 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DAS FINANÇAS	Nº 9 Código Verificador TWIW-BDIB Data de Emissão 17/09/2026 06:09:58				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	CBO			
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES		-	Não informado			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
705.090.584-42		Não informado	Não informado			
LOGRADOURO			NÚMERO			
AV PADRE INACIO DE ALMEIDA			313			
COMPLEMENTO		BAIRRO				
APARTAMENTO 302		CENTRO				
MUNICÍPIO		UF	PAÍS			
GUARABIRA		PB	Brasil			
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58200-000	Não informado	thamyrisdag@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL						
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR						
CPF CNPJ		Inscrição Municipal/Estadual				
085.787.414-47		GUARABIRA	PARAÍBA			
LOGRADOURO			NÚMERO			
RUA ESTUDANTE PAULO ROBERTO			57			
COMPLEMENTO		BAIRRO				
Não informado		CLOVES BEZERRA				
MUNICÍPIO		UF	PAÍS			
Guarabira		PB	Não informado			
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL			
58200-000	Não informado	Não informado	santos_pb4@hotmail.com			
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
Serviço / Atividade Econômica	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss		
17.14 ADVOCACIA	5%	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Prestação de Serviços Advocatícios com ênfase em Assessoria Jurídica voltada para a análise de projetos de lei e criação de requerimentos jurídicos, referente ao mês de setembro de 2026.						
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS			
R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00			
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL			
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO	
R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	
TRIBUTAÇÃO IBS / CBS						
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor do IBS (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 3.325,00	0,10%	0,00%	0,00%	0,10%	R\$ 3,33
Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)		Alíquota Efetiva da CBS (%)		Valor da CBS (R\$)
0,90%		0,00%		0,90%		R\$ 29,93
OBSERVAÇÕES						
Não informado						

OUTRAS INFORMAÇÕES
Não informado
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1 Identificação do serviço

Tipo de serviço: Consultoria e Assessoria

Jurídica

Área de conhecimento: Jurídica

Nome do Prestador: Thamyris de Araujo Gomes, OAB/PB n.º 31.988

Mês de Atividades: setembro de 2026

Nome do Tomador de Serviço: Vereador José Ferreira dos Santos

Júnior

CPF n.º 085.787.414-47

2 Descrição Detalhada dos Serviços Prestados

Durante o mês de setembro de 2026, foram prestados Serviços Advocatícios, com ênfase em Assessoria Jurídica Parlamentar, destinados ao suporte técnico e jurídico das atividades desenvolvidas pelo vereador e seu gabinete, especialmente no exame de matérias legislativas e na elaboração de documentos necessários ao exercício do mandato;

No período, foram realizadas análises jurídicas de projetos de lei e demais proposições submetidas à apreciação parlamentar, considerando os aspectos de legalidade, constitucionalidade, competência legislativa e compatibilidade com a legislação municipal vigente. Os estudos tiveram como finalidade fornecer subsídios técnicos para a adequada avaliação e encaminhamento das matérias de interesse do mandato;

Também foram desenvolvidos trabalhos de pesquisa e fundamentação jurídica para a elaboração de requerimentos parlamentares, contemplando a formulação de pedidos de informações, solicitações de providências e encaminhamentos dirigidos aos órgãos e setores competentes da Administração Pública. Os documentos foram elaborados com observância da legislação aplicável, das normas regimentais e da técnica jurídica adequada;

A assessoria compreendeu, ainda, a análise das demandas apresentadas ao gabinete que necessitavam de orientação jurídica, com realização de estudos específicos e indicação dos instrumentos e procedimentos cabíveis para o seu adequado encaminhamento no âmbito da atuação parlamentar;

Dessa forma, os serviços advocatícios prestados durante o mês de setembro de 2026 contribuíram para o aprimoramento técnico das atividades legislativas, conferindo maior segurança jurídica à análise das proposições e à elaboração dos requerimentos, bem como aos demais encaminhamentos realizados pelo vereador e seu gabinete, em observância aos princípios da legalidade, interesse público e regularidade dos atos parlamentares.

3 Detalhamento Das Etapas

Abaixo a lista das atividades realizadas no período de execução e descrição de

Cada etapa:

- 20/08/2026: Realização de análise jurídica individualizada dos projetos de lei e demais proposições legislativas encaminhadas ao gabinete, mediante exame de seus dispositivos e de sua compatibilidade com a Constituição Federal, a legislação aplicável, a legislação municipal e as normas que disciplinam a atuação do Poder Legislativo. Foram considerados, conforme a natureza de cada matéria, aspectos relacionados à competência legislativa, iniciativa, legalidade, constitucionalidade e adequação formal, com o objetivo de fornecer elementos técnicos para a apreciação e o encaminhamento parlamentar;
- 25/08/2026 a 27/08/2026: Realização de pesquisas e levantamentos na legislação pertinente às matérias analisadas, buscando identificar dispositivos legais, normas municipais e fundamentos jurídicos aplicáveis às demandas apresentadas ao gabinete. A atividade teve como finalidade subsidiar tecnicamente a atuação parlamentar, proporcionando maior consistência jurídica aos documentos, requerimentos e demais encaminhamentos produzidos durante o período;
- 01/09/2026 a 03/09/2026: Elaboração de requerimentos jurídicos e parlamentares destinados à obtenção de informações, esclarecimentos, documentos e providências perante os órgãos e setores competentes. Os requerimentos foram estruturados a partir da análise da demanda apresentada, com indicação dos fundamentos jurídicos pertinentes e adequação do conteúdo às competências institucionais do vereador, observando-se as disposições legais e regimentais aplicáveis, bem como realização de revisão técnica dos requerimentos elaborados, com verificação da fundamentação jurídica, pertinência dos pedidos, clareza da redação e adequação dos documentos às formalidades exigidas para sua apresentação. Foram realizados os ajustes necessários para evitar pedidos incompatíveis com a competência do órgão destinatário e conferir maior objetividade e segurança jurídica aos encaminhamentos.
- 08/09/2026 a 10/09/2026: Prestação de orientação jurídica ao vereador e à equipe do gabinete acerca das medidas cabíveis diante das demandas apresentadas, especialmente quanto aos instrumentos parlamentares adequados, aos procedimentos administrativos e aos limites jurídicos da atuação legislativa. As orientações foram fundamentadas na legislação aplicável e nas normas que disciplinam o funcionamento e as atribuições do Poder Legislativo Municipal.
- 15/09/2026 a 17/09/2026: Acompanhamento jurídico dos projetos de lei, requerimentos e demais documentos produzidos ou analisados durante o período, verificando os encaminhamentos realizados e a necessidade de eventuais complementações, ajustes ou novas providências. Essa etapa teve por objetivo assegurar continuidade ao suporte jurídico prestado ao gabinete e contribuir para a regularidade dos procedimentos relacionados às demandas parlamentares, bem como foi realizada a consolidação das atividades jurídicas desenvolvidas, com organização das análises, fundamentações e documentos produzidos, bem como prestação de suporte ao vereador quanto aos encaminhamentos decorrentes das matérias examinadas. As atividades foram desenvolvidas com observância dos princípios da legalidade, interesse público, segurança jurídica, técnica legislativa e regularidade dos atos parlamentares.

4

Resultados Obtidos

O serviço prestado contribuiu diretamente para o desempenho do mandato parlamentar:

- Aperfeiçoamento do exame jurídico das matérias legislativas, com verificação dos dispositivos legais aplicáveis, dos requisitos constitucionais, da competência do Município e das disposições regimentais pertinentes, oferecendo elementos técnicos para a avaliação das proposições;
- Desenvolvimento de requerimentos com maior embasamento jurídico, a partir da identificação da legislação relacionada a cada demanda e da formulação de pedidos compatíveis com as atribuições dos órgãos destinatários, favorecendo maior precisão e objetividade nos documentos;
- Maior fundamentação dos posicionamentos e encaminhamentos do gabinete, mediante consultas à legislação e realização de estudos específicos sobre as questões submetidas à apreciação jurídica, permitindo orientar as iniciativas parlamentares de acordo com o ordenamento vigente;
- Redução de riscos formais e jurídicos nos atos parlamentares, através da conferência antecipada dos documentos e proposições, possibilitando detectar eventuais falhas de conteúdo, fundamentação ou procedimento e promover as devidas correções;
- Melhoria da estrutura técnica das iniciativas do mandato, mediante análise das normas relacionadas às matérias de interesse do vereador e adequação dos documentos aos requisitos jurídicos necessários para sua apresentação e processamento;
- Maior segurança nos procedimentos adotados pelo gabinete, com acompanhamento jurídico das demandas e orientação quanto aos meios adequados para formalização, encaminhamento e acompanhamento das solicitações dirigidas à Administração Pública;
- Aprimoramento do suporte jurídico às atividades parlamentares, proporcionando orientação especializada para a condução das demandas do mandato e contribuindo para que os atos e documentos produzidos observem a legislação, as competências institucionais e o interesse público.

Produtos Entregues:

- Produção e encaminhamento de pareceres e avaliações jurídicas referentes a projetos de lei e outras matérias legislativas, mediante verificação dos fundamentos legais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como da competência do Município para tratar das matérias, buscando assegurar respaldo jurídico e adequada conformidade das proposições;
- Exame e aperfeiçoamento de proposições e documentos parlamentares, com conferência de seu conteúdo, fundamentação, estrutura e adequação às normas vigentes, realizando as modificações necessárias para garantir maior precisão técnica e regularidade em sua tramitação;
- Confecção e encaminhamento de requerimentos de natureza jurídica, estruturados com base na legislação pertinente e nos princípios da técnica legislativa, observando as exigências regimentais e os procedimentos necessários para sua formalização perante o Poder Legislativo e os órgãos competentes;
- Orientação quanto aos procedimentos legislativos e regimentais, abrangendo a análise das condições necessárias para apresentação, processamento e encaminhamento das proposições, considerando as regras internas e as atribuições

estabelecidas para o Poder Legislativo Municipal;

- Atuação consultiva e suporte jurídico ao gabinete parlamentar, por meio da elaboração de estudos, orientações e manifestações técnicas relacionadas às demandas do mandato, incluindo a apreciação da viabilidade jurídica das iniciativas, da competência municipal, da compatibilidade com a legislação vigente e dos princípios constitucionais e administrativos pertinentes, contribuindo para decisões mais fundamentadas e para a redução de riscos jurídicos na atuação parlamentar.

5. Evidências Documentais

Os documentos gerados durante a execução dos serviços são de cunho intelectual e podem estar protegidos pelo Direito Brasileiro.

6. Declaração de Veracidade

“Declaro sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados”

Guarabira/PB, 17 de setembro de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB/PB 31.988

	Ministério da Fazenda Receita Federal COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF	
Número 705.090.584-42		
Nome THAMYRIS DE ARAUJO GOMES		
Nascimento 07/04/1998		
CÓDIGO DE CONTROLE 164F.C4FF.E144.CED8		
		
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:49:02 do dia 20/08/2026 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO		



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **705.090.584-42**

Nome: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Data de Nascimento: **07/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:57** do dia **20/08/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **79E2.4070.090B.1462**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CNPJ: 08.785.479/0001-20

VERIFICAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0036630**

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjM3NzM5**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

CNPJ/CPF: **705.090.584.42**

INSC.MUNICIPAL: **5033995/2025**

ENDEREÇO: **AV. PE. INACIO DE ALMEIDA**

NUM.: **313**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **GUARABIRA**

UF: **PB** CEP: **58200134**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

GUARABIRA, 16 de setembro de 2026



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **DD6A.6D40.1F33.36AC**

Emitida no dia 20/08/2026 às 09:44:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **705.090.584-42**

R.G. : **4.165.320 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

CPF: 705.090.584-42

Certidão nº: 77233828/2026

Expedição: 16/09/2026, às 20:57:58

Validade: 15/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.090.584-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:41 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2026.

Código de controle da certidão: **721E.7C11.6CDC.63CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, Thamyrís de Araújo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, representante legal de José Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 085.787.414-47.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 20 de setembro de
2026

Thamyrís de Araújo Gomes
Thamyrís de Araújo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, Thamyrís de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, advogada inscrita na OAB/PB 31.988, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida 313, Apt. 302, terceiro andar, Guarabira/PB, CEP 58200-000, na qualidade de advogada atuante como pessoa física, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo empregados contratados sob qualquer regime de vínculo trabalhista, até a presente data.

Declaro, ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Guarabira/PB, 17 de setembro de 2026

Thamyrís de Araujo Gomes
Thamyrís de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB